

VII – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 1/2017

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

VII – Termo Aditivo – Acréscimo de até 25% do valor contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Contratação de prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral com a disponibilização de profissional habilitado na área respectiva, com carga horária de 40 horas semanais para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, bem como atendimento e acompanhamento do Programa PSF/Municipal.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que o município, até 31 de janeiro de 2020 possuía dois médicos que prestavam serviços na Unidade Básica de Saúde consistindo em um médico por meio do presente contrato e um médico por meio do Programa Federal “Mais Médicos para o Brasil”, sendo realizados atendimentos de segunda à sexta-feira, em período integral.
2. Considerando que após a referida data, o médico que atuava por meio do programa federal pediu a sua desvinculação do Município, restando apenas o médico contratado por meio do processo licitatório que originou o contrato nº 1/2017.
3. Considerando que o Município requereu ao programa federal a disponibilidade de outro médico, demanda que está aguardando retorno do governo federal, o qual publicou em 11 de março de 2020 o Edital de Chamamento Público para que novos médicos adiram ao programa, estando o Município na lista de contemplados com profissional.
4. Considerando a grande demanda diária de atendimentos na Unidade Básica de Saúde do município, além da necessidade de acompanhamento do médico em programas e atendimentos domiciliares, quando necessário.
5. Considerando a necessidade de suprir a demanda de atendimentos médicos **até que outro profissional seja disponibilizado** por meio do programa federal “Mais Médicos para o Brasil”, celebra-se o presente termo aditivo de valor, dentro do limite de até 25%.

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ nº **25.189.116/0001-41**, sediada na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Felipe Giordani Bodanese**, portador do CPF nº 068.371.129-61, RG nº 4.384.088, domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, nº 250, apto 201, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 65, § 1º), atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAL

Conforme considerações iniciais, as partes, de comum acordo, resolvem acrescentar um profissional no contrato firmado, com carga horária de 20h semanais, para suprir a demanda temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As partes, de comum acordo, nos termos do artigo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme considerações iniciais expostas, alteram o preço total contratual, de R\$ 307.543,26 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando que a prestação dos serviços decorrentes do presente aditivo serão realizadas até que outro profissional seja disponibilizado por meio do programa federal “Mais Médicos para o Brasil”, deverá a contratada apresentar planilha constando dias e horas trabalhados, devidamente assinada pelo prestador de serviços e Secretária Municipal de Saúde, junto à nota fiscal e documentos que já são apresentados, para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 18 de março de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ nº 25.189.116/0001-41
Felipe Giordani Bodanese
CPF nº 068.371.129-61
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 1/2017

VII – Termo Aditivo – Acréscimo de até 25% do valor contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41

Finalidade: Fica alterado o valor total contratual até o limite legal de 25%

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016

Valor do Aditivo: R\$ 22.456,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 18 de março de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal